

# **FUN RUN - Carnaval 2024**

11 de fevereiro de 2024

## **Normas de Participação**

### **A FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO PRESSUPÕE A ACEITAÇÃO DAS PRESENTES NORMAS E CONDIÇÕES ADIANTE DESCRITAS**

1. A **Fun Run – Carnaval 2024** decorrerá no dia 11 de fevereiro de 2024, na Cidade da Guarda, com um percurso de cerca de 5 Km, que inclui várias estações com obstáculos diversos, que pode ser percorrido a andar ou a correr de uma forma lúdica e divertida.
2. Este evento, que se integra nas festividades do Guardafolia 2024, Carnaval da Cidade da Guarda, é uma organização da Câmara Municipal da Guarda.
3. O percurso estará marcado com fitas sinalizadoras e placas direcionais.
4. A concentração / partida / chegada será na Praça do Município, o Secretariado estará instalado no edifício da Câmara Municipal da Guarda.
5. O programa horário é o seguinte:
  - Dia 10 de Fevereiro de 2024**  
14h00 às 19H00 - Horário do Secretariado;
  - Dia 11 de Fevereiro de 2024**  
08H30- Abertura do secretariado e início da receção dos participantes;  
10h00 - Encerramento do Secretariado;  
10h30 - Início das Partidas (que poderão ser dadas intervaladas);  
13h00 – Final da Fun Run.
6. A participação está aberta a toda a população com idade superior a 4 anos, em representação individual ou coletiva.
  - 6.1. A participação coletiva terá de ser de 3 elementos no mínimo e 6 no máximo;
  - 6.2. Se o grupo que pretendem inscrever tiver mais de 6 elementos, terão de fazer mais que uma equipa, podendo atribuir outro nome ou utilizar o mesmo acrescentando o N.º1, 2,3... (ex. FUN RUN, FUN RUN 1, ...)

- 6.3. A participação coletiva pressupõe a inscrição da equipa com um nome “Fun”.
- As crianças com idade inferior a 11 anos, têm que ser obrigatoriamente acompanhadas durante todo o percurso por um adulto;
- 6.4. Crianças com idade inferior ou igual a 4 anos não são consideradas inscritas, não tendo por isso direito a seguro do participante decorrendo por conta dos seus acompanhantes toda a responsabilidade inerente à sua participação, nomeadamente, quaisquer danos físicos adquiridos por essa via.
7. Para a participação é obrigatório o uso de máscara de Carnaval ou de qualquer adereço carnavalesco. Sugere-se:
- 7.1. Utilização de roupa ligeira;
- 7.2. Levar apenas o essencial, a organização não disporá de guarda-roupa pelo que deixe os seus casacos e sacos em casa ou no carro.
8. As inscrições são efetuadas através do site [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt) até às 23H59 do dia 10 de fevereiro de 2024.
- 8.1. Após a data limite de receção das inscrições, à organização reserva-se o direito de poder aceitar outras, até 1 hora antes do início da Fun Run.
- 8.2. Para menores de 18 anos, é obrigatório a entrega no secretariado do termo de responsabilidade, assinado pelo encarregado de educação ou seu representante legal, que se encontra anexado nas presentes normas.
- 8.3. Após a efetivação da inscrição na plataforma online, receberá um email com a confirmação da mesma e com o número do dorsal que foi atribuído, que terá de ser levantado no secretariado.
- 8.4. Declaro por este meio que sou maior de idade ou responsável pelo menor a inscrever, confirmando que tenho capacidade jurídica e autoridade para agir em nome do mesmo, e que li e compreendi todo o conteúdo do presente documento aceitando as normas previstas.
9. No âmbito das atividades desenvolvidas durante a Fun Run, constitui especial obrigação do praticante ou seu representante (encarregado de educação), assegurar-se previamente de que não tem contraindicações para a sua prática, declarando não possuir nenhum problema de saúde ou outro, que o impossibilite de realizar a atividade.

## 10. SEGURO DESPORTIVO OBRIGATÓRIO

- 10.1. A Organização do evento assegura aos inscritos um seguro de acidentes pessoais. No entanto é da responsabilidade dos sinistrados o pagamento das taxas de tratamento. Todos os participantes que se desloquem ao Hospital devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos.
- 10.2. As condições da apólice do seguro de acidentes pessoais são as do seguro desportivo obrigatório em vigor, conforme o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, aplicável a todos os participantes. Qualquer acidente que ocorra durante a execução do percurso é da responsabilidade dos praticantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. Este seguro cobre os riscos resultantes de acidentes sofridos durante a atividade. Atendendo à natureza do evento deverão os participantes estar conscientes dos riscos inerentes ao mesmo.
- 10.3. Todas as ocorrências devem ser comunicadas à Organização após o final do evento, até às 18h00 do dia 11 de fevereiro de 2024, para o seguinte email: [desporto@mun-guarda.pt](mailto:desporto@mun-guarda.pt)
11. Dado o âmbito da atividade, a mesma não terá classificações, apenas será feito um controlo à chegada.
12. Os participantes devem ter uma conduta adequada ao espírito desportivo / recreativo e cumprir as disposições previstas no código da estrada.
13. A Câmara Municipal da Guarda reserva-se ao direito da captação de imagem (vídeo ou fotografia) no âmbito da Fun Run. Neste sentido, autorizo o uso do meu nome e/ou imagem relativa à minha participação no evento e renuncio a qualquer compensação futura pelo uso da minha imagem.
14. A organização não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou qualquer outro causado pela utilização ou aplicação direta ou indireta dos produtos utilizados no evento, nomeadamente pó ou espuma. Caso estes poderem ter qualquer efeito indesejável, os participantes devem abster-se da sua utilização ou evitar colocar-se perto dos mesmos. O mesmo princípio se aplica sobre quaisquer danos causados na roupa ou calçado.
15. A organização poderá expulsar todo e qualquer participante que:
- 15.1. Não esteja devidamente inscrito;

- 15.2. Não utilize o dorsal / pulseira que lhe é atribuído;
- 15.3. Esteja a provocar qualquer tipo de distúrbios que coloquem em causa o normal funcionamento do evento.
16. A organização poderá cancelar, adiar o evento, e alterar o percurso, caso se verifiquem motivos de força maior, como por exemplo: más condições climatéricas que impossibilitem a realização do evento ao ar livre, catástrofes, falta de condições técnicas externas à organização e ameaças à segurança dos participantes.
17. A organização disponibiliza dois abastecimentos líquidos (no Estádio e no final do percurso).
18. Os participantes apenas podem levar bebidas não alcoólicas para o percurso.
19. Não é tolerada a presença de pessoas alcoolizadas ou sob o efeito de estupefacientes
20. Para que as ruas possam reabrir nas horas seguintes, a FUN RUN tem um tempo limite de 2,5 horas para ser concluída. Este limite será estritamente respeitado. Os participantes devem seguir um ritmo que respeite o tempo permitido para completar a atividade. O limite de tempo começa quando o último participante / equipa cruze a linha de partida. Após terminado o tempo limite todos os participantes em prova serão neutralizados e convidados a abandonar a atividade.
21. Todos os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela organização.
22. O percurso não está encerrado ao trânsito, apenas estará condicionado em alguns setores. Neste sentido, todos os participantes terão de cumprir escrupulosamente as regras de trânsito.
23. Mapa do percurso (o mesmo poderá sofrer algumas alterações até ao dia da atividade)

## Mapa do Percurso



**Participe ativamente!!**

**Não deixe que sejam só os outros a fazê-lo!!**

**Venha dar mais cor e alegria ao Carnaval da Guarda!**

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do B. I. n.º \_\_\_\_\_ na qualidade de (Encarregado de educação / Pai / Mãe / Representante Legal) de \_\_\_\_\_ (nome do menor), portador do B.I./C.C \_\_\_\_\_ declaro para os devidos efeitos legais, autorizar o menor acima designado a participar no evento desportivo denominado Fun Run, atividade que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2024, organizado pela Câmara Municipal da Guarda, sendo de livre vontade do menor, onde assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à participação do mesmo.

Guarda, \_\_\_\_ de fevereiro de 2024

O Encarregado de Educação / Pai / Mãe

---